
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.162/2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$122.369,49”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$122.369,49 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1082 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Implantação de Rede de Iluminação Pública de Baixa Tensão em Rolim de Moura - Convênio nº 008/DPCN/2017
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$122.369,49
TOTAL:.....R\$122.369,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 48613-2.....R\$122.369,49

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de setembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:80979EC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/09/2022. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>